



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 12 de Agosto de 2026 – Nº3212

DECRETO 7.606/26 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7606				
Suplementação de Créditos			Data 14/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédit o	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1247	400	1	1.11.0.19.572.0009.1019.33903900.15000000	1.000,00
1247	399	1	1.11.0.19.572.0009.1019.33903900.15000000	1.000,00
1247	398	1	1.11.0.19.572.0009.1019.33903900.15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1274	240	1	1.09.0.27.811.0010.2066.33504100.17050000	106.500,00
Soma:				109.500,00
Anulação de Créditos			Data 14/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédit o	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
240		1	1.09.0.27.811.0010.2066.33604100.17050000	106.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
398		1	1.11.0.19.572.0012.1022.33903000.15000000	1.000,00
399		1	1.11.0.19.572.0012.1022.33903900.15000000	1.000,00
400		1	1.11.0.19.572.0012.1022.44905200.15000000	1.000,00
Soma:				109.500,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

No Informativo Oficial do Município de Pirai, nº. 3209 de 07 de Agosto de 2026, nos Termos de Ratificação da Empresa **ELO DIGITAL CERTIFICADORA LTDA.** autorizado pelo processo nº. PIR-020216/001766/2026 publica-se a presente retificação, a fim de assegurar a correta redação do documento e preservar a fidelidade das informações constantes do contrato, conforme abaixo:

Onde se lê: **Partes:** A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ELO DIGITAL CERTIFICADORA LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº 30.994.184/0001-13, no valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto a aquisição de Certificação Digital Pessoa Física (PF) tipo A1, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/001766/2026.

Leia-se: Partes: A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa **ELO DIGITAL CERTIFICADORA LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº 30.994.184/0001-13, no valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto a aquisição de Certificação Digital Pessoa Física (PF) tipo A1, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/001766/2026.

DESPACHO PROCESSO Nº 003348/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa HTC HOTELARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.857.720/0001-29, no valor global de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais), com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto prestação de serviços de hospedagem, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/003348/2026.

Pirai, 14 de agosto de 2026.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água para atender a Secretaria de Governo, através da Empresa **“RIO + SANEAMENTO BL3 S/A”**, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020201/000485/2026.

Pirai, 13 de agosto de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026-REP01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão.
Data/Hora: 31/08/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026.

Objeto: Aquisição de licença de uso de software de Gestão Pública
Data/Hora: 28/08/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

OBJETO: Formalização de parceria para execução integral do Projeto “Legado das Águas: envelhecimento ativo, arte e ciência cidadã na proteção da biodiversidade”, visando promover o envelhecimento ativo e saudável da população idosa do Município de Pirai/RJ, por meio de metodologia interdisciplinar que integra expressão artística, práticas de atenção plena, estímulo cognitivo e contato qualificado com a natureza, contribuindo para o bem-estar físico e emocional, autonomia, memória e participação cidadã, bem como para a valorização do território e conservação da biodiversidade local.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 020209/000560/2026.

VALOR: R\$ 329.952,62 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 08.241.0014.1029 – ND 335039.

NOTA DE EMPENHO: nº 2/2026, emitida em 13/08/2026, no valor de R\$ 329.952,62 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do extrato no Boletim Informativo do Município.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Teixeira de Barros – Secretária Municipal de Assistência Social; e Fabio Antônio Muller Mariano – Representante Legal do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior